EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei tem por objetivo valorizar a vida, alertando para a problemática da depressão infanto-juvenil.

Vivemos em uma grande capital do país, e diversos de nossos munícipes sofrem dessa moléstia.

Na última década, o índice de depressão infanto-juvenil praticamente dobrou, com incidência de 4,5% para 8%, segundo dados da Organização Mundial de Saúde (OMS). As causas do transtorno podem ser várias, porém, situações traumáticas, violência urbana e o excesso de atividades aparecem entre as principais.

O transtorno apresenta algumas especificidades de acordo com cada faixa etária: o adulto e o adolescente perdem o interesse pelo mundo; já nas crianças observa-se, além de apatia, impossibilidade de brincar e interagir com seus pares e, em alguns casos, surge a hiperatividade.

Dentre os principais sintomas podemos destacar: a alteração de humor, sono e apetite, além da perda de interesse pelo mundo.

[...]

É importante que os pais se atentem a rotina dos filhos, procurando observar mudanças de seu comportamento. Pesquisas mostram que, em situações mais graves, a combinação entre medicamentos – cuidadosamente prescritos e controlados – e psicoterapia pode ser muito eficaz. Em casos menos severos, porém, a psicoterapia e o apoio da família costumam ser suficientes.[[1]](#footnote-1)

Cabe a nós promovermos campanhas educacionais, alertando para o problema a fim de evitar tragédias como a de Lucas Camargo de Britto, em que infelizmente o jovem veio a óbito.

Pelo exposto, submeto este Projeto de Lei aos ilustres pares desta Casa, certo de sua aprovação.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2018.

VEREADOR DR. THIAGO VEREADOR ADELI SELL

**PROJETO DE LEI**

**Inclui o evento Prevenção à Depressão Infanto‑Juvenil Lucas Camargo de Britto no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, na semana entre os dias 17 e 23 de março.**

**Art. 1º** Fica incluído o evento Prevenção à Depressão Infanto-Juvenil Lucas Camargo de Britto no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010, e alterações posteriores, conforme o Anexo desta Lei.

**Art. 2º** O evento Prevenção à Depressão Infanto-Juvenil Lucas Camargo de Britto tem por finalidade promover a reflexão e a conscientização sobre essa temática, objetivando valorizar a vida e alertar para o problema de saúde e social que envolve a depressão, bem como buscando diminuir o índice de suicídio entre os jovens em geral.

**Art. 3º** São diretrizes do evento Prevenção à Depressão Infanto-Juvenil Lucas Camargo de Britto:

I – alertar a população sobre como perceber sinais de depressão em jovens;

II – promover encontros com especialistas para debater temas ligados a áreas da psicologia e da psiquiatria que tratam da depressão; e

III – confeccionar material didático, capacitando cidadãos a orientar a procura por um especialista caso verifique a presença dos sinais de depressão.

**Art. 4º**  Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/JGF

ANEXO

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| MARÇO | | |
| PERÍODO | EVENTO | DESCRIÇÃO E LOCAL DO EVENTO |
| Na semana entre os dias 17 e 23 de março. | PREVENÇÃO À DEPRESSÃO INFANTO-JUVENIL LUCAS CAMARGO DE BRITTO | O período de prevenção à depressão infanto‑juvenil tem como objetivo educar, prevenir e conscientizar a população da importância do diagnóstico precoce da depressão infanto-juvenil.  Fomenta o conhecimento por meio de palestras e materiais educativos que irão gerar uma nova consciência na sociedade.  Incentiva as escolas a debaterem entre seus alunos, professores e pais a autoestima e a convivência pacífica, não discriminatória e solidaria.  Estimula o comércio, indústria e serviços a produzirem materiais que incentivem a autoestima e a convivência pacífica, não discriminatória e solidária.  Alerta, por meio de difusão do conhecimento, as comunidades sobre a problemática e a solução a doença depressiva.  Local: Prédios públicos em geral de segunda‑feira a sexta-feira, das 8h às 19h, e aos sábados, das 8h às 16h. |

1. Fonte: < http://psicologiafes.blogspot.com/2009/08/aumenta-numero-de-casos-de-depressao.html>. [↑](#footnote-ref-1)